



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2021

A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado, para contratação e cadastro de reserva de vagas, de: Engenheiro Civil e Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais.**

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição via *online* no período **de 08/11/2021 a 18/11/2021, EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL NO ENDEREÇO WWW.BOTUVERA.SC.GOV.BR** (1Doc protocolos), no assunto **“Processo Seletivo 12/2021”** ou **diretamente pelo link:** <https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&is=910>

1.1.1 Passo a passo para inscrição:

| | | |
|--|--|---|
| www.botuvera.sc.gov.br | | Assunto: Processos Seletivos “Processo Seletivo 12/2021” |
|--|--|---|

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.5 As inscrições deverão ser realizadas até as 17:00 h do dia 18/11/2021.

1.6 Não serão aceitas inscrições além do horário e data previstos no item 1.5.



- 1.7 O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação de acordo com sua formação.
- 1.8 Acaso haja mais de uma inscrição para o mesmo candidato, permanecerá a mais recente (última feita).
- 1.9 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como ANEXAR todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1- Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição:

- a) Certificado de conclusão do curso técnico e/ou diploma (habilitação) para o cargo de interesse e registro no Conselho de Classe;
- b) Preenchimento da ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios de títulos (cursos, certificados, comprovante de tempo de serviço, etc).

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1 Vagas

3.2 As vagas, em substituição de funcionários afastados para tratamento de saúde e/ou por pedido de demissão, ou ainda para atender o período de excepcional interesse público, são de caráter temporário e para admissão imediata.

3.3 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

3.4 Jornada de Trabalho e Vencimentos

| Área | Vagas | Jornada de trabalho | Vencimento Mensal | Benefícios | Habilitação / Observações |
|---|-------|---------------------|-------------------|---------------------|---|
| Engenheiro Civil | 01 | 40 horas semanais | R\$ 5.575,34 | Auxílio Alimentação | Ensino superior e registro no conselho de classe |
| Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais | *CR | 40 horas semanais | R\$ 2.265,45 | Auxilio Alimentação | Ensino fundamental incompleto e experiência em operar secador de cereais. Condição especial de trabalho extraordinário em sábados, domingos e feriados em época de safra. |



3.5-Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1 – Engenheiro Civil:

- a) Descrição Sintética: Atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade. Executar cálculos e outras atividades no ramo da engenharia em geral.
- b) Descrição Analítica: Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, especialmente no de engenharia sanitária. Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas. Executar outras tarefas correlatas. Emitir documentos de Responsabilidade técnica.

4.2- Encarregado do Horto Florestal e Secador de Cereais

- a) Descrição Sintética: Organizar e Executar serviços que envolvam atividades do Horto Florestal e Secador de Cereais.
- b) Descrição Analítica: Organizar e Gerenciar as atividades junto ao Horto Florestal no cultivo e distribuição de mudas de plantas. Organizar e Gerenciar as atividades para prestação de serviço público para secar grãos das atividades agrícolas do município. **Operar máquinas e equipamentos específicos no auxílio dos serviços.** Organizar arquivos e documentos relacionados às atividades do Horto Florestal e do Secador de Cereais. Zelar pelo patrimônio público, mais especificamente pela estrutura destinada aos serviços de Horto Florestal e Secador de Cereais, **atender os agricultores e auxiliar no carregamento dos cereais e das mudas, produzir mudas, cuidar dos canteiros de mudas e das estufas de produção de hortaliças, auxiliar os agricultores na carga e descarga de grãos, retirar os grãos do secador, operar o secador de cereais, executar tarefas afins.**

c) Condições Especiais:



Realização de trabalhos extraordinários em especial em épocas de safras (colheitas de grãos), podendo ser exigido trabalho em sábados domingos e feriados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para os cargos do presente edital constará de análise de curriculum discriminando a experiência profissional, mediante os critérios:

a) Tempo de Serviços

| Descrição | Pontos |
|---|--------|
| Por ano de serviço trabalhado, considerado até 30 de Outubro de 2021, correlacionado ao cargo da inscrição. | 1,0 |
| Por ano de serviço trabalhado, considerado até 30 de outubro de 2021, correlacionado a qualquer cargo. | 0,10 |

5.2 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar, no ato de inscrição, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste a qualificação e o contrato de trabalho; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.3 Toda a documentação, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, no ato da inscrição

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será a pontuação final obtida, sendo utilizada a seguinte fórmula: **PF = TSC + TSQC**, sendo: PF = pontuação final, TSC = Tempo de Serviço no Cargo, TSQC = Tempo de Serviço Qualquer Cargo.

6.2 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.3 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29/11/2021** no site do Município www.botuvera.sc.gov.br.

7 DOS RECURSOS

7.1- Após a divulgação do **resultado preliminar da classificação**, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser ENCAMINHADO via protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, pelo site: www.botuvera.sc.go.br (1Doc protocolos), no assunto **“Recursos Processo Seletivo” no dia 24/11/2021.**



7.1.a) Não serão aceitos recursos impetrados por outro canal de comunicação.

7.2-O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2 Caberá ao candidato manter atualizado o nº do telefone e e-mail para fins de chamada (convocação), sob pena de perda da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;
- b. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- c. O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.
- d. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
- e. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito àquela vaga, passando ao final da lista de classificação.
- f. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;
- g. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;
- h. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado.
- i. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- j. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício das funções;



- k. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 90 (noventa) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.

10 CRONOGRAMA

| Data | Horário | Evento |
|-------------------------------|---------|--|
| 04/11/2021 | * | Publicação do Edital |
| 05/11/2021 | * | Período de interposição de recursos contra o Edital |
| 08/11/2021 a 18/11/2021 | * | Período para as inscrições, pelo site em www.botuvera.sc.gov.br ou pelo link: https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&is=910 As inscrições encerram-se dia 18/11/2021 às 17:00 h. As inscrições efetuadas após esta data e horário serão desconsideradas. |
| 19/11/2021 | * | Publicação da Listagem dos Inscritos |
| 22/11/2021 | * | Análise da documentação |
| 23/11/2021 | * | Divulgação do resultado preliminar da classificação |
| 24/11/2021 | * | Período para interposição de recursos dos resultados. |
| 25/11/2021 | * | Análise dos recursos do resultado preliminar. |
| 26/11/2021 | * | Resposta aos recursos apresentados. |
| 29/11/2021 | * | Divulgação do resultado final |

Botuverá, 03 de Novembro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA